



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 5055/2020, EDITAL Nº 2950/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **EMPRESA PC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 17 de janeiro de 2024.


**Empresa PC Serviços em Tecnologia
da Informação Ltda.
Contratada**


**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**